

**PORTARIA N° 717 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são Conferidas pela alínea “h”, do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e Impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº PA-NSAS-243-2020 e Despacho nº PA-NSAS-256-2020 da Procuradoria Geral do estado - PGE, constante no Processo Administrativo 011.5533.2020.0041086-59,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar** a Cláusula Segunda – Prazo do Credenciamento da Minuta do Termo de Adesão, Anexo IV do Edital de Credenciamento nº 007/2018, para prestação de serviço em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC, instituído no Processo Administrativo nº 0023071-4/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria xx/20xx, ocorrida no Diário Oficial do Estado – DOE, de xx/xx/20xx, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. Findo o período de vigência, o Contratante, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, atendidas as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado.”

**Art. 2º. Republicar** o Edital de Credenciamento nº 007/2018, no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (<http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoeducar>).

**Art. 3º.** Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do edital em referência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas todas as demais cláusulas já definidas na Portaria 290/2020, Processo Administrativo 011.9009.2020.0023988-84.

**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Secretário**, em 16/10/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00023258456** e o código CRC **025EE832**.



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Pelo presente, fica encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pelas portarias DIPRE nº 113/2019 e 174/2020, a respeito do convênio nº 240/2014, celebrado com o Município de Maiquinique, instituído através do processo administrativo nº 043.11383.2020.0005396-51, no qual se constatou dano ao erário, cancelado pelo entendimento exposto no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da CONDER.

Salvador, 16 de outubro de 2020

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 717 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº PA-NSAS-243-2020 e Despacho nº PA-NSAS-256-2020 da Procuradoria Geral do estado - PGE, constante no Processo Administrativo 011.5533.2020.0041086-59,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar** a Cláusula Segunda - Prazo do Credenciamento da Minuta do Termo de Adesão, Anexo IV do Edital de Credenciamento nº 007/2018, para prestação de serviço em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, instituído no Processo Administrativo nº 0023071-4/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria xx/20xx, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de xx/xx/20xx, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. Findo o período de vigência, o Contratante, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, atendidas as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º. Republicar** o Edital de Credenciamento nº 007/2018, no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (<http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoeducar>).

**Art. 3º. Ficam ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do edital em referência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas todas as demais cláusulas já definidas na Portaria 290/2020, Processo Administrativo 011.9009.2020.0023988-84.

Salvador, 16 de outubro de 2020  
**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário da Educação

**Portaria Nº 00236525 de 16 de Outubro de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 00228465 de 16 de Setembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VERONICA SILVA SANTOS**, matrícula nº 11574861.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 38/2020. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:**

**Art. 1º - Credenciar** a Instituição Privada de Ensino Escola Rocha Eterna, processo SIIG nº 0020152-1/2019, localizada na Rua da Horta, nº 82E, 1º Andar, Bairro Lobato, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Lucélia de Araújo Conceição - ME, CNPJ nº 23.335.495/0001-05.

**Art. 2º - Renovar**, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2020, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.  
**Art. 3º - Considerar** aprovado o Regimento Escolar.  
**Art. 4º - Considerar** legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 16 de outubro de 2020.  
**Maria Celeste Gomes Vianna**  
Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

**EDITAL**

A direção do Colégio Estadual Coronel Jerônimo R. Ribeiro, localizado na Avenida Uauá, SN, Povoado Lagoa do Pires, Município de Uauá - BA, jurisdicionado ao NTE - 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano de 2019 desta Unidade de Ensino, do Anexo - Colégio Estadual Coronel Jerônimo R. Ribeiro - Povoado São Paulo e do Anexo - Colégio Estadual Coronel Jerônimo R. Ribeiro - Distrito de Caldeirão do Almeida:

**TURMA: A TURNO: MATUTINO**

Adriano Cordeiro dos Santos, Alan da Silva Santana, Alan Pablo da Silva Santos, Alex dos Santos Nunes, Anailton Dias de Almeida, Daniel Santos Ferreira Bonfim, Davi Carlos Moraes dos Santos, Edilson Almeida da Silva, Gabriel de Almeida, Kalliane Cardoso Barbosa, Ludigi Almeida Souza, Manuela Vieira da Silva, Pedro Henrique Alves dos Santos, Rian Cardoso de Jesus, Stefany Ferreira Araújo, Tainá Roberta Cardoso de Souza Cunha;

**TURMA: B TURNO: VESPERTINO**

Deivid Ferreira Borges, Hiêda França da Silva, Israel de Jesus Dantas, Jaimara Cardoso da Silva, Jonas Cardoso Dantas, Maria Dias de Lima, Osmária da Silva Moura, Pedro da Silva Almeida, Rhian de Almeida, Rodrigo Ferreira Lima, Solange Silva Pereira, Sueli Lopes da Silva, Tainara Roberta Cardoso de Souza Cunha, Talysson Cardoso de Almeida, Willian Bispo Silva.

**TURMA: A TURNO: MATUTINO - ANEXO DISTRITO DE CALDEIRÃO ALMEIDA**

Allisson Ribeiro da Silva, Beatriz Raiany Moraes, Dailson Pereira da Silva, Deisvânia Sena da Silva, Ednalva Barbosa da Silva, Ednilson da Silva Suzano, Evaneide Ribeiro de Almeida, Janilson Ribeiro da Silva, Kélia Barbosa da Silva, Lara Rayane da Silva Cardoso, Larissa Gonçalves Barbosa, Larisse Almeida Cardoso, Lucilene da Silva Oliveira, Paloma Barbosa da Silva, Wilker Guimarães Cardoso, Wilson Almeida da Silva;

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionado ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da portaria nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, Modalidade Médio Integrado no ano de 2018, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma Matutino Turma - ADM 4  
Valdeci Silva Santos

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação da aluna concluinte do Curso Técnico em Nutrição Dietética, MÉDIO INTEGRADO no ano de 2018, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: NUT4 Turno: Matutino  
KAROLINA DE OLIVEIRA DE SOUZA

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Administração, MÉDIO SUBSEQUENTE no ano de 2019.1S, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ADM 3N Turno: Noturno  
SILVANA SOUZA DA SILVA

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, MÉDIO SUBSEQUENTE no ano de 2018.2S, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENF 4N Turno: Noturno  
LUCILEIDE FERREIRA COUTO

O Diretor (a) do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I localizada na Rua Góes Calmon, nº S/N, Bairro Centro, município de Itaberaba-BA, jurisdicionada ao NTE - 14, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes Curso Técnico em Nutrição Dietética, PROEJA MÉDIO no ano de 2018.1S, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: NDT5 Turno: Noturno  
JUCIÊNNE ANDRADÉ DE JESUS, PRICILLA MIRANDA BISPO, WILIAN DA SILVA REIS.